



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.127 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata 31/10/23.

m

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TRABALHADOR RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Trabalhador Rural a ser comemorado anualmente em 25 de maio.

Parágrafo Único. A data ora instituída no caput deste artigo passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeira da Prata-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 31 de outubro de 2023.

Clecio Gonçalves da Silva
CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

